PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-004 / 2018

Altera a Resolução Nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A alínea "b", do inciso I, do art. 22, da Resolução Nº 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 ……
I - ……
a)…….
b) leituras: de um trecho da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou de um dispositivo da Constituição Federal ou de um dispositivo da Lei Orgânica Municipal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Vereador Adair Otaviano
Presidente da Câmara

Vereador Josafá Anderson
Vice-Presidente

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária

Vereador Raimundo Nonato
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa possibilitar a leitura de trechos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal de Divinópolis, com isso estaremos divulgando para a população trechos importantes de nossa carta magna, contribuindo com a divulgação dos direitos fundamentais do cidadão.

Da mesma forma, a população precisa conhecer a Lei Orgânica que trata dos assuntos de interesse local.

Por isso solicitamos a aprovação de nossos pares.

Divinópolis, 27 de setembro de 2018.

Vereador Adair Otaviano
Presidente da Câmara

Vereador Josafá Anderson
Vice-Presidente

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária

Vereador Raimundo Nonato
2º Secretário